



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L. E. I. Nº

1715

De 05 de Dezembro de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Cz\$ 75.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 75.000.000,00 -
(setenta e cinco milhões de cruzados), à seguinte dotação orça-
mentária:-

08 SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

01 SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 03.07.025.1.37

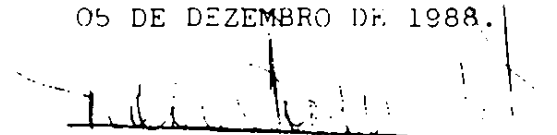
Cz\$ 75.000.000,00 - FICHA 154

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização
de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item
II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

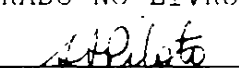
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

05 DE DEZEMBRO DE 1988.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS 326

EU

 REGISTREI.